

**Despacho (extracto) n.º 16970/2011**

Por despacho de 14 de Novembro de 2011, do Director Nacional e por terem cessados os fundamentos de suspensão da eficácia, é promovido ao posto de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular n.º 7/2007, o Agente M/146852, Nuno Miguel Paiva Almeida, do Comando Metropolitano de Polícia de Lisboa, ocupando o seu lugar n.º 522, com a classificação final de 12,779 valores na lista de classificação, com efeitos reportados a 02 de Abril de 2008, ficando posicionado no 1.º escalão, índice 170, da tabela salarial em vigor para a Polícia de Segurança Pública à data do Despacho de promoção, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro.

28 de Novembro de 2011. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, superintendente.

205455515

**Despacho (extracto) n.º 16971/2011**

Por despacho de 14NOV2011, de Sua Ex.ª o Director Nacional e por terem cessados os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeado na categoria de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular n.º 5/2009, o Agente M/146481 — Paulo Sérgio Gouveia Jesus, do Comando Regional da Madeira, ocupando o seu lugar n.º 654 na lista de classificação, com efeitos reportados a 11 de Março de 2010, ficando posicionado na 1.ª posição, nível 14 da tabela salarial em vigor para a Polícia de Segurança Pública ou para a posição a que corresponda um nível remuneratório imediatamente superior, no caso de já ser auferida remuneração base igual ou superior, nos termos do Artigo 60.º do Estatuto de Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 299/2009 de 14 de Outubro.

28 de Novembro de 2011. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, superintendente.

205455223

**Despacho (extracto) n.º 16972/2011**

Por despacho de 14NOV2011, de Sua Ex.ª o Director Nacional e por terem cessados os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeado na categoria de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular n.º 5/2009, o Agente M/147925 — Mário António Rodrigues Lopes, do Comando Metropolitano do Porto, ocupando o seu lugar n.º 64 na lista de classificação, com efeitos reportados a 11 de Março de 2010, ficando posicionado na 1.ª posição, nível 14 da tabela salarial em vigor para a Polícia de Segurança Pública ou para a posição a que corresponda um nível remuneratório imediatamente superior, no caso de já ser auferida remuneração base igual ou superior, nos termos do Artigo 60.º do Estatuto de Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 299/2009 de 14 de Outubro.

28 de Novembro de 2011. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, superintendente.

205457102

**Despacho (extracto) n.º 16973/2011**

Por despacho datado de 14 de Novembro de 2011, do Director Nacional Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos e nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março foi autorizado o regresso à efectividade de serviço da PSP, da Agente M/149091 — Rosa Maria da Silva Cunha Barreira, com efeitos a 17 de Novembro de 2011, data da sua apresentação no Comando Metropolitano da PSP de Lisboa.

30 de Novembro de 2011. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, superintendente.

205457598

**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras****Aviso n.º 24175/2011**

O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras pretende recrutar, em regime de mobilidade interna, nos termos do disposto no artigo 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, 3 assistentes técnicos, da carreira geral de assistente técnico.

Caracterização dos postos de trabalho:

Funções inerentes ao conteúdo funcional da categoria de assistente técnico, de natureza executiva, com base em instruções concretas, nas áreas de actuação comuns e específicas do Serviço.

Requisitos de admissão: Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado.

Local de trabalho: Av. do Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golf, n.º 1, Torre 2, 2734-506 Barcarena (Tagus Park).

Formalização de candidaturas: os interessados deverão apresentar candidatura no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento, entregue pessoalmente ou através de correio registado com aviso de recepção na morada acima indicada, dirigido ao Director Nacional do SEF, acompanhado do curriculum profissional.

7 de Dezembro de 2011. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.  
205450411

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO****Gabinete da Secretária de Estado do Turismo****Despacho n.º 16974/2011**

Atento o pedido de confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao Vilamoura Beach Hotel, actualmente denominado Crown Plaza Vilamoura Algarve Hotel & Spa, de 5 estrelas, sito em Vilamoura, no concelho de Loulé, de que é requerente a sociedade Marope Algarve-Hotels de Portugal, S. A., e;

Tendo presente os critérios legais aplicáveis e o parecer do Presidente do Conselho Directivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, confirmar a utilidade turística atribuída a título prévio ao Crown Plaza Vilamoura-Algarve Hotel & Spa;

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixo a validade da utilidade turística em 7 (sete) anos, contados da data do Alvará de Autorização de Utilização para fins Turísticos n.º 4/2010, da Câmara Municipal de Loulé (22 de Dezembro de 2010), ou seja, até 22 de Dezembro de 2017;

3 — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, determino que a proprietária e exploradora do empreendimento fique isenta das taxas devidas à Inspeção-Geral das Actividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas;

4 — A utilidade turística fica, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento não poderá ser desclassificado;  
b) A requerente deverá promover, até ao termo do segundo ano após a publicação do presente despacho, a realização de uma auditoria de qualidade de serviço por uma entidade independente, cujo relatório deve remeter ao Turismo de Portugal, I. P. Caso o empreendimento disponha de um sistema de gestão de qualidade, o relatório de auditoria pode ser substituído pela descrição detalhada do referido sistema, evidenciando nomeadamente a política de qualidade prosseguida, a monitorização e medição da satisfação do cliente e o tratamento das reclamações, a frequência e metodologia das auditorias internas e o envolvimento da gestão de topo;

c) Não poderão ser realizadas quaisquer obras que impliquem alteração do empreendimento sem prévia comunicação ao Turismo de Portugal, I. P., para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se confirma, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações por parte daquele organismo, legalmente devidos.

13 de Outubro de 2011. — A Secretária de Estado do Turismo, *Cecília Felgueiras de Meireles Graça*.

305407069

**Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.****Aviso n.º 24176/2011**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 22900/2010, publicado no DR n.º 218, 2.ª série, de 10 de Novembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Dulce Aguilar Monteiro, com remuneração situada entre

a 4.ª e 5.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico e entre o nível remuneratório 9 e 10 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, com efeitos a 1 de Dezembro de 2011, sujeito a período experimental de 120 dias, nos termos legais (n.º 2 da Cláusula 6.ª do ACT n.º 1/2009, de 28/09 e do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 02/03).

12 de Dezembro de 2011. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Isabel M. S. Ressurreição*.

205450841

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Centro

**Aviso (extracto) n.º 24177/2011**

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. faz saber que a empresa Marques, L.ª, com sede na Av. Dr. António José de Almeida, 218 — 1.º Esq.º. — 3514-504 Viseu, requereu a concessão de uma carreira regular de passageiros, entre Travancinha e Seia (por Carragozela), passando por Santa Eulália, Maceirinha, Carragozela, Várzea e Catraia de Assamaça.

Nos termos do 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis aprovado pelo Decreto n.º 37272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Centro, sita na Av. Fernão de Magalhães, 511/513, 3000-177 Coimbra.

9 de Dezembro de 2011. — O Director Regional, *Manuel Miranda Góis*.

305448233

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR,  
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas  
e Desenvolvimento Rural

**Declaração de rectificação n.º 1925/2011**

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, alterado e republicado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009, de 1 de Abril, rectifica-se, por ter saído com inexactidão, que, no n.º 3 do despacho n.º 16448/2011, de 5 de Dezembro de 2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 5 de Dezembro de 2011, onde se lê «O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*» deve ler-se «O presente despacho produz efeitos a 1 de Dezembro de 2011».

6 de Dezembro de 2011. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *José Daniel Rosas Campelo da Rocha*.

205450988

Gabinete de Planeamento e Políticas

**Aviso n.º 24178/2011**

**Autorização para utilização de rótulos e caderno de especificações à empresa Interaves, S. A.**

De acordo com o disposto nas alíneas b) e d), do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, bem como nos termos do Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, e verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa Interaves, S. A., por despacho de 25 de Junho de 2010, do Senhor Director Adjunto, Dr. Bruno Dimas, torna-se público o seguinte:

1 — É autorizado à empresa Interaves, S.A o direito de utilizar o caderno de especificações e os rótulos reservado aos produtos que

obedeçam às características fixadas nas alíneas a) e d) do Anexo V do Regulamento n.º 543/2008, da Comissão, de 16 de Junho, para a produção e comercialização de carne de aves de capoeira, com o rótulo Frango do Campo Interaves.

2 — A Sativa — Desenvolvimento Rural, L.ª, é reconhecida como Organismo de Controlo dos rótulos constantes do presente diploma.

12 de Dezembro de 2011. — O Director de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Oswaldo Manuel dos Santos Ferreira*.

ANEXO I

**Descrição do rótulo**

**Frango Interaves — criação ao ar livre**

(apresentação do produto inteiro)

O rótulo tem uma forma oval, em fundo de cor castanha, marginado periféricamente por uma linha em preto.

Na parte superior apresenta uma figura estilizada da cabeça de um galináceo seguida imediatamente abaixo das expressões “Interaves” e “Frango do Campo”.

Ao centro, sobre uma figura elíptica sobreposta à figura oval apresenta em primeiro plano a cabeça de um galo em cor natural, sobrepondo-se a imagens de espigas de milho. Por cima da figura inserem-se as expressões “Criado ao ar livre” e “Idade mínima de abate 81 dias, em letra de cor branca, e por baixo insere-se o símbolo de rótulo aprovado pelo Ministério de Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas. À direita insere-se a expressão “Cozinhar bem antes de consumir”.

Na parte inferior, à esquerda insere-se a expressão “Alimentação 70 % de cereais como mínimo”, em letra branca. À direita inscreve-se o número de registo do matadouro seguido do símbolo de produto reciclável. Ao fundo insere-se a expressão Empresa Certificada pela Norma ISO 9001-2000 e a identificação da empresa.

